



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA 01/2017

Dispõe sobre a suspensão parcial das atividades da Defensoria Pública da Comarca de Campina Verde, pelo prazo que menciona;

O Coordenador Regional Triângulo I, e a Defensoria Pública da Comarca de Campina Verde/MG, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o grande número de feitos paralisados, dependentes de movimentação, na Defensoria Pública da Comarca de Campina Verde-MG;

CONSIDERANDO a conclusão do trabalho da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que em caráter de correição ordinária apurou a irregularidade;

CONSIDERANDO a necessidade da devolução dos feitos com excesso de prazo;

CONSIDERANDO as múltiplas atividades afetas diariamente à Defensoria Pública da Comarca de Campina Verde, que não tem auxílio de servidores ou estagiários;

ELISÂNGELA MENEGAZZI DE OLIVEIRA ALVES
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
MADREUS 61700MG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a necessidade de dedicação exclusiva na movimentação dos feitos paralisados e a conseqüente devolução;

RESOLVE

Art. 1º: Suspende, parcialmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia **26 de julho de 2017**, as atividades de atendimento ao público na Defensoria Pública da Comarca de Campina Verde-MG;

Art. 2º: Fica ressalvada a participação em audiências, bem como os atendimentos de urgência a serem avaliados pela Defensora Pública em exercício na comarca.

Publique e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Uberaba-MG, em 20 de julho de 2017.

Elias Manuel Gomes

Defensor Público Coordenador Regional Triângulo I

Madep: 0090/MG

Elisângela Menegaz de Paula Alves

Defensora Pública, madep 0170